



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 12/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Acréscimo - Anexo I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMAÇÃO: 10.511.2068.7656.**7020** - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - **Sistemas de Água e Esgoto - No Estado de Mato Grosso do Sul**

ESFERA: S - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - Id.USO: 6 - FONTE: 188

VALOR: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

Cancelamento - Anexo I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMAÇÃO: 10.511.2068.7656.**5253** - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - **No Município de Nova Andradina - MS**

Esfera: S - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - Id.Uso: 6 - Fonte: 188

VALOR: R\$ 3.000.000 (três milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa a correção da indicação para possibilitar a execução da emenda impositiva nº 30690003, em vista de equívoco nos dados do sistema Silor, encaminhados ao Poder Executivo para alteração por meio de Crédito Adicional.

Trata-se de emenda cuja execução deve-se efetivar por transferência a diferentes municípios, cujos beneficiários foram indicados por ocasião do ajuste. No entanto a alteração efetivada no subtítulo, para um único município deve ser modificada sob risco de novos impedimentos para execução da emenda.

3069 - Deputado CARLOS MARUN - PMDB/MS

Data: ____/07/2017

Assinatura